CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 32/2002

Autoriza licitação pública para a aquisição de equipamentos e programas de informática.

O Presidente da Câmara Municipal Ponte Nova, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de complementar a informatização dos serviços da Câmara Municipal de Ponte Nova;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar processo de licitação para que a Câmara Municipal adquira dois microcomputadores, uma impressora, os programas básicos e demais acessórios necessários.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal receberá da Contabilidade, da Tesouraria e das assessorias as informações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º A licitação será iniciada em data e horário a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 2 de outubro de 2002

Antônio Carlos Pires Maciel
Presidente